



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

## INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 007 /2024

Regulamenta o pagamento das despesas do Município de Rio Bom – PR, estabelecendo procedimentos de liquidação e prazos para o pagamento e seus responsáveis,

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos claros para a liquidação e pagamento das despesas do município juntamente com a conferência de documentos que atestam o recebimento do bem ou da prestação de serviços e demais documentos previstos no instrumento, garantindo a transparência e a eficiência na gestão pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica regulamentado o pagamento das despesas do Município de Rio Bom – PR, observando os procedimentos de liquidação conforme descrito neste ato.

**Art. 2º** As despesas deverão ser liquidadas em conformidade com as normas vigentes, devendo ser apresentadas à Conferência de Liquidação.

**Art. 3º** Os responsáveis pela execução dos pagamentos serão:

**I – Responsável pelo pagamento financeiro:** Fred Keller Oliveira Verolla.

**II – Responsável pelo pagamento contábil:** Leandro Caldeirão da Silva.

**Art. 4º** O prazo máximo para a realização do pagamento das despesas já liquidadas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Conferência de Liquidação.

**Art. 5º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade durante o mês de agosto de 2024.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Bom, Paraná, aos 23 de setembro de 2024.

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**DHEISSON MORO ROSSI**

Controlador Interno